



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO –
DESAPROPRIAÇÃO N.º 02/2024
PROCESSO Nº 16/2024
PRORROGAÇÃO**

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO
05 DE FEVEREIRO DE 2024 A 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 93.539.138/0001-44, com sede na Avenida Antônio Menegatti – 845, torna público que se encontra aberto o **EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAR EVENTUAIS INTERESSADOS EM CEDER ONEROSAMENTE AO MUNICÍPIO, ARÉA DE NO MÍNIMO 5.000 M2 PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.**

I - Fica Prorrogado o prazo de credenciamento previsto no presente edital até o dia 26 de fevereiro de 2024, ficando alterado o item 6 do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

6 – DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO

6.1 - O prazo para a apresentação da documentação para credenciamento será de **05 DE FEVEREIRO DE 2024 A 23 DE FEVEREIRO DE 2024** no horário de expediente junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Centenário.

II – As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

9.2 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração.

Centenário/RS, 15 de fevereiro de 2024.

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.